



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP realizada no dia 24 de Abril de 2018, às 08h30min horas na sala de reuniões do CMAP.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018 às 08h:30m na sala de reuniões do CMAP, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP conforme determina a Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012 e o Decreto nº 3.991, de 23 de agosto de 2013 com as presenças dos (as) conselheiros (as): Fernando Evangelista da Silva, Julimária dos Santos Sousa, José Humberto Mariano, Karla Alves Rodrigues, Meibb de Souza Santos Freitas, Ricardo Souza Manzi, Sheila da Silva Araújo, Anderson Cleiton Ferreira de Paula e Silvio Antonio Fernandes Filho. O Presidente do CMAP Fernando Evangelista da Silva cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quorum conforme determina o Regimento Interno, dá por aberta a reunião. Passando para o expediente da sessão, o presidente informa que a presente reunião foi convocada para dar andamento no trabalho de análise do Projeto de Lei complementar n.º 017/2018 conforme definido em reunião extraordinária realizada no dia 19/04/2018. Dando prosseguimento, o presidente da sessão dá início aos trabalhos com a leitura do Ofício n.º 201/2018-CCJ – Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) da Câmara Municipal de Goiânia que encaminhou o Projeto de Lei ao CMAP, e parecer jurídico da CCJR 113/2018. Colocado em discussão, os conselheiros se manifestam em relação ao documento. O conselheiro Jose Humberto Mariano destaca que o projeto precisa ser visto com detalhes, considerando a questão da necessidade de novo cálculo atuarial, pois a comissão especial precisa de mais informações para se posicionar melhor quanto às propostas de alteração do texto do Projeto de Lei. Em relação ao fluxo de recursos da dívida ativa, o conselheiro destaca que não está claro qual será o volume de recursos que efetivamente poderá entrar nas contas do IPSM, e que essa informação é imprescindível para a definição da quantidade de vidas que poderão ser transferidas ao Fundo II. O conselheiro ressalta ainda que o CMAP não pode assumir essa responsabilidade sem conhecer detalhadamente as informações sobre a viabilidade financeira da estratégia de reestruturação. Além disso, destaca que o acesso a essas informações é essencial para que os representantes sindicais presentes no CMAP possam discutir com clareza sobre o projeto com a base dos servidores que representam. O conselheiro Silvio Antonio Fernandes Filho destaca que com base nos estudos apresentados pelo IBFAP o problema atuarial no Fundo II apontado no relatório virá no futuro, mas que o Fundo I que é um fundo financeiro já representa um problema serio para a previdência mesmo sendo de responsabilidade do tesouro municipal, pois para a Secretaria Nacional de Previdência não há separação, pois o CNPJ é o mesmo. O conselheiro destaca que há grande possibilidade de que a administração municipal utilize os recursos do Fundo II para pagar as despesas do Fundo I tornando todos os Fundos em um só. Considerando a possibilidade de realização de um novo cálculo atuarial, o conselheiro defende que seja mais adequado aguardar realização de um novo Censo Previdenciário, já em vias de negociação por parte do IPSM, para que o cálculo atuarial seja revisto, pois o conselheiro destaca que com uma base dados cadastrais mais consistente os resultados apontados pelo cálculo atuarial serão mais acertados e subsidiarão de maneira mais consistente a discussão de alteração ou manutenção da alíquota de contribuição previdenciária. O conselheiro destaca ainda que reconhece a importância das discussões dos representante sindicais com sua base

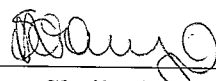
Julimária

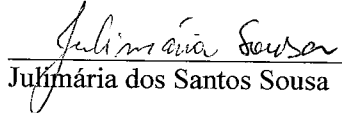
pp

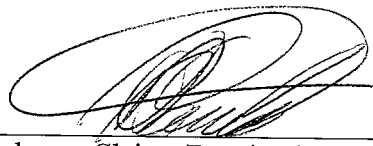


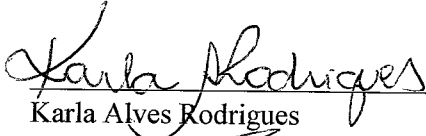
quanto ao Projeto de Lei Complementar n.º 017/2018, e necessidade do atendimento à solicitação presente no ofício n.º 201/2018-CCJ no prazo de 15 dias, o presidente do CMAP Fernando Evangelista da Silva destaca que o tema será novamente abordado na próxima reunião ordinária a ser realizada dia 02/05/2018 e por entender que somente mais uma reunião não será suficiente para encerrar os trabalhos de análise do projeto e apresentação de um parecer, convoca os membros deste conselho a se reunirem extraordinariamente no dia 08/05/2018 às 08h:30m para finalizarem o parecer a ser apresentado pelo CMAP em relação ao Projeto de Lei. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a reunião.


Fernando Evangelista da Silva

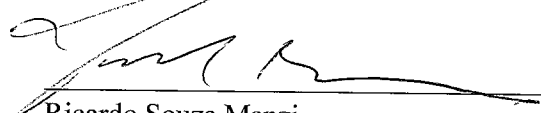

Sheila da Silva Araújo

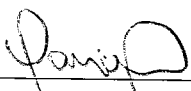

Julimária dos Santos Sousa

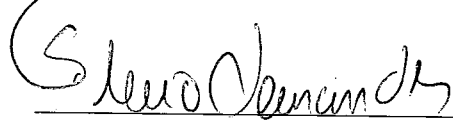

Anderson Cleiton Ferreira de Paula


Karla Alves Rodrigues


Meibb de Souza Santos Freitas


Ricardo Souza Manzi


José Humberto Mariano


Silvio Antonio Fernandes Filho